

**05ª VARA CÍVEL DO FORO DE MAUÁ – SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **INDUSTRIA METALURGICA RAMALHO LTDA, DALILA DE ASSIZ RAMALHO, METALÚRGICA FUTURO EIRELI**, bem como dos terceiros interessados, **MIGUEL MÁQUINAS e HUCK MÁQUINAS**. O **Dr. Rodrigo Soares**, MM. Juiz de Direito da 05ª Vara Cível do Foro de Mauá– SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0007127-56.2016.8.26.0348** - em que **VOITH SIEMENS HYDRO POWER GENERATION LTDA** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **12/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 22/09/2022 às 13h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2022 às 13h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Avenida Papa João XXIII, 4465, Sertãozinho, Mauá – SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese,



**oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DOS BENS:**

a) Prensa Hidráulica, marca Presseomatic, para 630 toneladas, nº 2011072521.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 01 Máquina Prensa Hidráulica, marca Presseomatic, 630 toneladas.

**ÔNUS:** Não consta ônus no bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 6.280.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta mil reais) para julho/2022.**

b) Prensa Hidráulica, marca Presseomatic, para 630 toneladas, nº 2011072520.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 01 Máquina Prensa Hidráulica, marca Presseomatic, 630 toneladas.

**ÔNUS:** Não consta ônus no bem.



**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 6.280.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta mil reais) para julho/2022.**

c) Prensa Hidráulica, marca Dan Press, para 1000 toneladas, n° 96071197.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 01 Máquina Prensa Hidráulica, marca Dan Press, 1000 toneladas.

**ÔNUS:** Não consta ônus no bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 10.430.000,00 (dez milhões quatrocentos e trinta mil reais) para julho/2022.**

d) Ponte Rolante, com talha, com cerca de 70 metros de comprimento.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Ponte Rolante, com talha, 70 metros de comprimento.

**ÔNUS:** Não consta ônus no bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para julho/2022.**

e) Ponte Rolante, sem talha.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Ponte Rolante, sem talha.

**ÔNUS:** Não consta ônus no bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para julho/2022.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Mauá, 16 de agosto de 2022.

**Dr. Rodrigo Soares**

MM. Juiz de Direito da 05ª Vara Cível do Foro de Mauá – SP.

